



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 224, DE 01 DE SETEMBRO DE 1992-

LUIZ RIZZATO, Prefeito Municipal de -
Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições legais e
de conformidade com o disposto na le-
tra "c" do artigo 4º da Lei Municipal
nº227 de 02 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um --
crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$-658.000.000,00
(seiscentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), destinados a
suplementação de diversas verbas do orçamento vigente, como segue:

1.1. Câmara Municipal

3111/01 01 0012 01. 01. Pessoal Civil.....Cr\$- 20.000.000,00

2.1. Administração

3111/03 07 0202 01. 09. Pessoal Civil.....Cr\$- 70.000.000,00

3120/03 07 0202 01. 11. Material de Consumo.....Cr\$- 15.000.000,00

3132/03 07 0202 01. 14. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 30.000.000,00

3251/03 07 0202 05. 17. Inativos.....Cr\$- 4.000.000,00

3252/03 07 0202 06. 18. Pensionistas.....Cr\$- 3.000.000,00

3280/15 84 4922 07. 20. Contribuição para Forma-
ção do Patrimônio do Ser-
vidor Público.....Cr\$- 10.000.000,00

2.2. Esportes, Cultura, Recreação e Lazer

3120/08 46 2282 01. 24. Material de Consumo.....Cr\$- 5.000.000,00

2.4. Educação da Criança - Creche

3111/08 41 1852 01. 41. Pessoal Civil.....Cr\$- 20.000.000,00

3120/08 41 1852 01. 42. Material de Consumo.....Cr\$- 10.000.000,00

3120/08 41 4272 13. 43. Material de Consumo.....Cr\$- 10.000.000,00

3251/08 41 1852 01. 46. Salário-Família.....Cr\$- 3.000.000,00

2.6. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14. 62. Material de Consumo.....Cr\$- 20.000.000,00

3120/08 42 4272 15. 63. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000.000,00

3253/08 42 1882 01. 67. Salário-Família.....Cr\$- 5.000.000,00

3254/08 54 1881 16. 68. Apoio Financeiro à Estu-
dantes.....Cr\$- 5.000.000,00

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3111/10 58 0212 01. 72. Pessoal Civil.....Cr\$- 30.000.000,00

3120/10 58 0212 01. 73. Material de Consumo.....Cr\$- 30.000.000,00

3131/10 58 0212 01. 74. Remuneração de Serviços-
Pessoais.....Cr\$- 20.000.000,00

3132/10 58 0212 01. 75. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 30.000.000,00

3253/10 58 0212 01. 76. Salário-Família.....Cr\$- 5.000.000,00

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 87. Pessoal Civil.....Cr\$- 2.000.000,00

3120/16 88 5342 01. 88. Material de Consumo.....Cr\$- 50.000.000,00

2.9. Serviço de Água e Esgoto

3111/13 76 4482 01. 94. Pessoal Civil.....Cr\$- 20.000.000,00

3120/13 76 4482 01. 95. Material de Consumo.....Cr\$- 10.000.000,00

3132/13 76 4482 01. 97. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 20.000.000,00

3253/13 76 4482 01. 98. Salário-Família.....Cr\$- 1.000.000,00



011

Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 224

fls.-02-

4110/13 76 4481 21. 99. Obras e Instalações.....Cr\$- 5.000.000,00

2.10. Fundo Municipal de Saúde

3111/13 75 4282 01. 101. Pessoal Civil.....Cr\$- 50.000.000,00

3120/13 75 4282 01. 103. Material de Consumo.....Cr\$- 80.000.000,00

2.11. Promoção e Assistência Social

3131/15 81 4872 01. 111. Remuneração de Serviços
Pessoais.....Cr\$- 10.000.000,00

3132/15 81 4872 17. 113. Outros Serviços e Encar-
gos.....Cr\$- 10.000.000,00

3259/15 81 4862 18. 116. Outras Transferências a
Pessoas.....Cr\$- 5.000.000,00

T o t a l.....Cr\$-658.000.000,00
=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá
por conta dos seguintes recursos:

a) - redução das seguintes verbas do orçamento vigente,
a saber:

2.7. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

4110/03 07 0251 10. 77. Obras e Instalações.....Cr\$- 38.000.000,00

4110/03 07 0251 11. 78. Obras e Instalações.....Cr\$- 10.000.000,00

4110/03 07 0251 12. 79. Obras e Instalações.....Cr\$- 18.000.000,00

4110/04 16 0951 13. 80. Obras e Instalações.....Cr\$- 4.000.000,00

4110/16 91 4551 18. 85. Obras e Instalações.....Cr\$- 50.000.000,00

2.8. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4120/16 88 5341 22. 93. Equipamentos e Material
Permanente.....Cr\$- 4.000.000,00

S o m a.....Cr\$-124.000.000,00

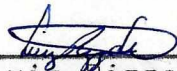
b) - excesso de arrecadação de açor-
do com a tendência do exercícioCr\$-534.000.000,00

T, o t a l.....Cr\$-658.000.000,00
=====

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de --
sua publicação.

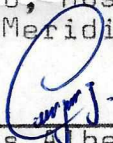
Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de setembro de 1992.


-- Luiz Rizzato --
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, em
livro próprio, afixado no lugar de costume e arquivado no Cartório
de Registro Civil da sede deste município, nos termos do § 4º do -
art. 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano.

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelete
ESCRIVÁ INTERINA
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.


Carlos Alberto Savazzi
SECRETÁRIO SUBSTITUTO